

FUNDADO EM 14/09/74  
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99  
CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00  
[contato@obrasociais.com.yc](mailto:contato@obrasociais.com.yc) – [www.gruporegeneracao.com](http://www.gruporegeneracao.com)

## PLANO DE TRABALHO 2023-2025

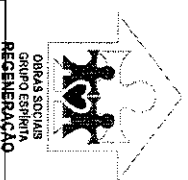
### 1. Dados Cadastrais

#### 1.1. Organização da Sociedade Civil / Proponente

<b>Nome:</b> Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração		<b>CNPJ:</b> 25.041.971/0001-00
<b>Endereço:</b> Rua Senador Domingos Vellasco, nº 748, quadra 17, lote 05 E, Pedro Ludovico.		
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> Goiás	<b>CEP:</b> 74.820-110
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@obrasociais.com.yc">contato@obrasociais.com.yc</a>	<b>Telefone:</b> (62) 3597-8412	
<b>Representante Legal:</b> Rafael Domenciano Silva	<b>CPF:</b> 704.536.081-91	
<b>Cédula de Identidade / Órgão Expedidor:</b> 4130627 DGPC/GO		
<b>Endereço:</b> Rua dos Salgueiros, quadra 09, lote 07, Jardins Valência, Goiânia-GO	<b>CEP:</b> 74885-860	<b>Telefone:</b> (62) 3597-8412

#### 1.2. Unidade educacional

<b>Nome:</b> Escola Espírita Irmã Celina		<b>CNPJ:</b> 25.041.971/0005-34
<b>Endereço:</b> RUA 30-B. N. 0, OUTROS – ESQUINA COM AV LIBERDADE SETOR GARAVELO B		
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74354-045
<b>Email:</b> <a href="mailto:irma.celina@obrasociais.com.yc">irma.celina@obrasociais.com.yc</a>	<b>DDD/Telefone:</b> (62) 3578-2585	
<b>Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento:</b> Resolução CME nº 109 de 10 de agosto de 2023.		
<b>Diretora:</b> Alessandra Kella Paulo de Lima Biet	<b>CPF:</b> 576.098.371-72	
<b>Cédula de Identidade / Órgão Expedidor:</b> 4324694 SSP/GO		
<b>Endereço:</b> Rua C-159, quadra 394, lote 10, Jardim América, Goiânia-GO	<b>CEP:</b> 74255-140	<b>Telefone:</b> (62) 3597-8414
<b>Coordenadora Pedagógica turno matutino:</b> Jubiele Santos da Rocha		



FUNDADO EM 14/09/74  
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O. nº 90 de 13/05/99  
Cf- Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00  
contato@obrasociais.com.br – www.gruporegeneracao.com

**Coordenadora Pedagógica turno vespertino: Jubiele Santos da Rocha**

## 2. Descrição do Projeto

<b>Título:</b> Atendimento da Educação Infantil	Período de Vigência:
	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025

**Identificação do Objeto:** O Termo de Colaboração a ser firmado, uma vez que aprovado o credenciamento, tem a finalidade de formalizar parceria entre Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração e a Secretaria Municipal de Educação visando atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

**Justificativa:** Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Escola Espírita Irmã Celina, em decorrência da demanda por vaga manifestada na região, tendo em vista que unidade educacional desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2009. Neste sentido, o Termo de Colaboração beneficia ambas as partes.

## 3. Meta

No	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	2	30	400,00
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias	2	45	

#### 4. Recursos alocados para Execução do Projeto

- Estimativa de investimento **mensal** para garantir a continuidade do atendimento de 75 (setenta e cinco) crianças em período integral, conforme segue abaixo:
- Recursos próprios das Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;  
Folha de pagamento – R\$ 28.630,05  
Estagiários – R\$ 5.062,20  
Alimentação – R\$ 2.105,20  
Material de consumo – R\$ 3.127,30  
Encargos sociais – R\$ 4.408,00  
Água, luz, telefone/internet – R\$ 1.546,00  
Gás – R\$ 290,00  
Outros: manutenção de xerox, manutenção do prédio, uniformes – R\$ 6.374,00
- Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Termo de Colaboração, no valor global estimado de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação considerando o repasse bimestral;  
- Folha de pagamento – R\$ 28.500,00  
- Material de consumo – R\$ 1.500,00

#### 5. Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

##### Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica Pedagógica
- Repassar à Instituição Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Escola Espírita Irmã Celina, o total de 13 (treze) repasses:  
- Valor Bimestral de R\$ 60.000,00  
- Valor Total de R\$ 780.000,00

##### Proponente: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração - Escola Espírita Irmã Celina

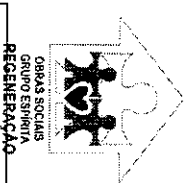
- Disponibilização do prédio que sedia a Escola Espírita Irmã Celina;
- Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a Escola Espírita Irmã Celina;



- Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia a Escola Espírita Irmã Celina.
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.
- Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiania.
- Utilizar-se de recursos próprios das Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.
- Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do Termo de Colaboração: Valor Total de R\$ 780.000,00.

#### 6. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
- Atendimento de 30 crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20 % das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Pedagógica.	A partir da vigência do Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da Escola Espírita Irmã Celina.	Realização de estudos e discussões periódicas na unidade educacional e fora dela.	A partir da vigência do Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.



FUNDADO EM 14/09/74  
 UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O. nº 90 de 13/05/99  
 CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00  
[contato@obrasociais.com.br](mailto:contato@obrasociais.com.br) – [www.gruporegeneracao.com](http://www.gruporegeneracao.com)

- Atendimento de 45 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, em período integral	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas;	Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e das Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.			
					Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20 % das vagas para a SME do total da meta	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração.
					Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Política Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Política-Pedagógica.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
					Promover formação continuada para os profissionais da Escola Espírita Irmã Celina.	Realização de estudos e discussões periódicas na unidade educacional e fora dela.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas;	- Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.			
					Ao final de vigência do Termo de Colaboração.			

### 7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil)	1º Repasse - Novembro de 2023	2º Repasse - Janeiro e Fevereiro de 2024	3º Repasse - Março e Abril de 2024	4º Repasse - Maio e Junho de 2024	5º Repasse - Julho e Agosto de 2024	6º Repasse - Setembro e Outubro de 2024	7º Repasse - Novembro e Dezembro de 2024	8º Repasse - Janeiro e Fevereiro de 2025	9º Repasse - Março e Abril de 2025	10º Repasse - Maio e Junho de 2025	11º Repasse - Julho e Agosto de 2025	12º Repasse - Setembro e Outubro 2025	13º Repasse - Novembro e Dezembro de 2025	<b>TOTAL</b>
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos - pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração/ Escola Espírita Imã Celina	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 741.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 780.000,00



FUNDADO EM 14/09/74  
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPF D.O. nº 90 de 13/05/99  
CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00  
[contato@obrasociais.com.br](mailto:contato@obrasociais.com.br) – [www.gruporegeneracao.com](http://www.gruporegeneracao.com)

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 13 (treze) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladora-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

De acordo:

Goiânia, 13 de Novembro de 2023.

Representante legal da Escola Espírita Irmã Celina

Rafael Domenciano Silva

Vice-Presidente

Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Caldas

*Rodrigo Gonzaga Caldas*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023